

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2006

1. Local, hora e data: Na sede social da Companhia, na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 477, CEP: 65075-441 - São Luís, Maranhão, às 18:00 horas do dia 30 de Março de 2006. **2. Presenças:** Presentes os seguintes membros deste conselho: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Octavio Cortes Pereira Lopes, Eduardo Alcalay, Carlos Augusto Leone Piani, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa e Darlan Dórea Santos. **3. Mesa:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Octavio Côrtes Pereira Lopes. **4. Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. Octavio Côrtes Pereira Lopes para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações: (i) Aprovar o montante de ações emitidas pela Companhia no aumento de capital realizado no âmbito da distribuição pública primária de Certificados de Depósito de Ações ("Units") em 12.800.000 (doze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias e 25.600.000 (vinte e cinco milhões e seiscentas mil) ações preferenciais, sendo que as ações emitidas terão características idênticas àquelas das ações já existentes, fazendo jus aos mesmos direitos a estas conferidos; (ii) Aprovar o preço por Unit - cada Unit representando 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia - no âmbito da distribuição pública primária e secundária em R\$ 14,50 (quatorze reais e cinqüenta centavos) por Unit, de acordo com o disposto no artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 6.404/76 e no artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, com base no resultado apurado por meio de procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*) realizado por Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. e Banco Pactual S.A. em 30 de março de 2006; (iii) Aprovar a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas ações, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) Aprovar a forma de integralização das ações, que deverá ser efetuada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente do País; e (v) Autorizar a celebração e/ou assinatura, pela Companhia, do Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Units com Garantia Firme de Liquidação, do *Placement Facilitation Agreement*, do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Units, do Contrato de Prestação de Serviços a serem prestados pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC e todos e quaisquer outros documentos, bem como a prática, pela Companhia, de todos e quaisquer atos, inclusive perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil, a Bolsa de Valores de São Paulo e a CBLC, que se façam necessários ou convenientes à consumação da Oferta. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **CERTIDÃO. Confere com o original lavrado em livro próprio.** Octávio Côrtes Pereira Lopes. Secretário. Certifico o registro em 11/04/2006, sob o n.º 20060119721. Clineu César Coelho Filho. Secretário Geral.